
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 73/2013

Contrato Nº.: 73/2013
Ata SRP.Nº.: 12/2013
Contratante.: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada.: CERES – COMÉRCIO E TRANSPORTES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de dezembro de 2013 o Contrato de Fornecimento nº. 73/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 49/2013, modalidade pregão presencial 30/2013 cujo objeto é a aquisição de óleo diesel S10 e S500 destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Paulo Frontin – PR. 2. Considerando a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro comprovado e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do processo, do contrato e do art. 65, II 'd' e § 8º da Lei nº 8.666/93, resolvem alterar a Cláusula Terceira passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: 2.1. A Cláusula Terceira terá a seguinte redação:

“ O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de:
a) R\$ 2,49 (dois reais, quarenta e nove centavos) o litro de óleo diesel B S10, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas;
b) R\$ 2,35 (dois reais, trinta e cinco centavos) o litro de óleo diesel B S500, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.”. 3. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 20 de novembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

OSCAR RAVANELLO
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D972C1AE

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 24/11/2014. Edição 0631
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>